

Centro Social e Paroquial de Ferreirim



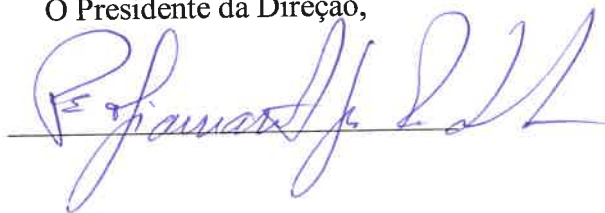
Relatório e Contas 2021

***“Não são velhos nem idosos;
são pessoas que sabem o valor da vida
e a importância de todos os instantes do
amor.”***

Índice:

- 1 – Demonstrações financeiras;
- 2 – Informação anexa à demonstração de resultados por naturezas e por atividade;
- 3 – Enquadramento macro e sectorial
- 4 – Balancete analítico e Balancete Razão;
- 5 – Mapa de controlo de subsídio ao investimento;
- 6 – Certidões de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- 7 - Ata de aprovação de Contas pela Direcção;
- 8- Ata do parecer do Órgão de Fiscalização sobre as Contas;
- 9 – Declaração.
- 10 - Declaração de Responsabilidade Final de Exercício.

O Presidente da Direcção,



Centro Social e Paroquial de Ferreira

Demonstrações Financeiras
Individuais

Exercício 2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Índice

BALANÇO INDIVIDUAL

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

ANEXO

1	Identificação da entidade e período de relato	10
1.1	Designação da entidade	10
1.2	Sede	10
1.3	Natureza da atividade	10
2	Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras	10
2.1	Indicação do referencial contabilístico	10
2.2	Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.	11
2.3	Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.	12
3	Políticas Contabilísticas	12
3.1	Ativos Fixos Tangíveis	12
3.2	Investimentos Financeiros	13
3.3	Ativos não correntes	13
3.4	Inventários	13
3.5	Créditos a receber	14
3.6	Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento	14
3.7	Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros	15
3.8	Acréscimos e diferimentos	15
3.9	Caixa e Depósitos Bancários	16
3.10	Imparidade de ativos	16
3.11	Fundos patrimoniais	17
3.12	Excedentes de revalorização	17

3.13	Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	17
3.14	Passivos não correntes	18
3.15	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	18
3.16	Financiamentos obtidos e gastos com financiamento	19
3.17	Outras dívidas a pagar e fornecedores	20
3.18	Vendas e prestação de serviços	20
3.19	Subsídios	20
3.20	Benefícios dos empregados	21
3.21	Rendimentos financeiros	21
3.22	Juizes de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras	22
3.23	Principais pressupostos relativos ao futuro	22
3.24	Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória)	22
4	Fluxos de caixa	23
4.1	Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	23
4.2	Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários	23
5	Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	23
5.1	Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros	23
5.2	Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros	23
5.3	Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos	23
5.4	Erros materiais de períodos anteriores	23
6	Ativos fixos tangíveis	23
6.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	23
6.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	24
6.3	Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;	25
6.4	Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis	25
6.5	Ativo fixo tangível expresso por quantias revalorizadas	25
7	Investimentos financeiros	25
8	Inventários	25
8.1	Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada	25
8.2	Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas	26

8.3	Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período	26
8.4	Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período	26
8.5	Quantia de reversão de ajustamento reconhecida, nomeadamente, como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período	26
8.6	Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários	26
8.7	Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos	27
8.8	Quantia de juros incluídos nos custos de produção de inventários	27
9	Créditos a receber	27
10	Estado e outros entes públicos	27
11	Diferimentos	27
12	Outros ativos	27
13	Fundos	28
14	Reservas	28
15	Resultados transitados	29
16	Outras variações nos capitais próprios	29
17	Financiamentos obtidos	29
17.1	Gastos com financiamentos obtidos capitalizados durante o período	30
17.2	Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes (Colaterais)	30
17.3	Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço	30
17.4	Financiamentos obtidos cuja duração residual seja superior a cinco anos	30
18	Fornecedores	30
19	Outros passivos	30
20	Venda e prestação de serviços	31
21	Subsídios, doações e legados à exploração	31
22	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	32
23	Gastos com pessoal	32
24	Outros rendimentos	33

25	Outros gastos	34
26	Juros e rendimentos similares obtidos	34
27	Juros e gastos similares suportados	34
28	Imposto sobre o rendimento do período	35
29	Acontecimentos após a data do balanço	35
29.1	Autorização para emissão	35
29.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço	35
29.3	Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos	35
30	Divulgações exigidas por diplomas legais	35
31	Outras informações	35
32	Termo de responsabilidade	36

BALANÇO INDIVIDUAL

RUBRICAS	Notas	Período	
		31-12-2021	31-12-2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6	1.357.350,02	1.358.405,95
Investimentos financeiros	7	4.460,71	4.618,11
		1.361.810,73	1.363.024,06
Ativo corrente			
Inventários	8	1.825,90	2.315,89
Clientes (créditos a receber)	9	-	-
Adiantamentos a fornecedores (créditos a receber)	9	-	-
Estado e outros entes públicos	10	5.091,39	10.056,49
Outras contas a receber	12	14.871,43	-
Diferimentos	11	2.689,00	410,53
Caixa e depósitos bancários	4	932.771,31	755.998,46
		957.249,03	768.781,37
Total do ativo		2.319.059,76	2.131.805,43
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	13	182.418,84	182.418,84
Reservas	14	1.340.009,08	1.173.380,61
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	16	511.573,49	524.224,49
Resultado líquido do período	28	194.915,64	166.628,47
Total dos fundos patrimoniais		2.228.917,05	2.046.652,41
PASSIVO			
Passivo não corrente		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	18	17.167,74	20.818,05
Estado e outros entes públicos	10	8.176,53	7.638,53
Financiamentos obtidos	17	-	-
Diferimentos	11	-	-
Outras contas a pagar	19	64.798,44	56.696,44
		90.142,71	85.153,02
Total do passivo		90.142,71	85.153,02
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		2.319.059,76	2.131.805,43

Direção

Contabilista Certificado

F. Soares

CC16943

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	20	360.492,64	360.358,07
Subsídios, doações e legados à exploração	21	409.619,22	374.786,94
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	8	-92.093,01	-84.980,53
Fornecimentos e serviços externos	22	-131.764,06	-145.759,83
Gastos com o pessoal	23	-331.553,99	-308.493,70
Outros rendimentos	24	20.340,79	12.832,81
Outros gastos	25	-305,10	-17.037,40
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		234.736,49	191.706,36
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6	-40.080,93	-25.375,50
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		194.655,56	166.330,86
Juros e rendimentos similares obtidos	26	291,79	297,67
Juros e gastos similares suportados	27	-31,71	-0,06
Resultado antes de impostos		194.915,64	166.628,47
Imposto sobre o rendimento do período	28	-	-
Resultado líquido do período		194.915,64	166.628,47

Direção

Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

Rendimentos e Gastos	Notas	2021				2020			
		Por atividade				Por atividade			
		AD	CD	Lar	Total	AD	CD	Lar	Total
Vendas e serviços prestados	20	69.110,00	20.177,00	271.205,64	360.492,64	79.851,25	19.804,15	260.702,67	360.358,07
Matriculas e mensalidades de utentes									
Subsídios, doações e legados à exploração	21	127.397,4	21.606	203.870,41	352.873,81	193.223,51	24.669,46	122.969,40	340.862,37
ISS, IP - Centros Distritais	21	19.782,80	2.603,00	34.359,61	56.745,41	13.160,39	1.462,27	19.301,91	33.924,57
Outros	8	-32.105,82	-4.224,45	-55.762,74	-92.093,01	-32.966,58	-3.662,95	-48.350,99	-84.980,53
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-45.936,09	-6.044,22	-79.783,74	-131.764,06	-56.544,76	-6.282,75	-82.932,32	-145.759,83
Fornecimentos e serviços externos	23	-115.587,63	-15.208,90	-200.757,46	-331.553,99	-119.674,28	-13.297,14	-175.522,28	-308.493,70
Gastos com o pessoal	24	7.091,28	933,06	12.316,44	20.340,79	4.978,25	553,14	7.301,43	12.832,81
Outros rendimentos e ganhos	25	-106,37	-14,00	-184,74	-305,10	-6.609,34	-734,37	-9.693,69	-17.037,40
Outros gastos e perdas									
Resultado antes de deprec., gastos de financ. e impostos		29.645,58	19.827,50	185.263,41	234.736,49	75.418,44	22.511,80	93.776,13	191.706,36
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	-13.973,17	-1.838,57	-24.269,19	-40.080,93	-9.843,94	-1.093,77	-14.437,78	-25.375,50
Resultado operac. (antes de gastos de financ. e impostos)		15.672,41	17.988,92	160.994,23	194.655,56	65.574,49	21.418,02	79.338,34	166.330,86
Juros e rendimentos similares obtidos	26	101,72	13,38	176,68	291,79	115,48	12,83	169,36	297,67
Juros e gastos similares suportados	27	-11,05	-1,45	-19,20	-31,71	-0,02	0,00	-0,03	-0,06
Resultado antes de impostos		15.763,08	18.000,85	161.151,71	194.915,64	65.689,94	21.430,85	79.507,67	166.628,47
Impostos sobre o rendimento do período	28								
Resultado líquido do período		15.763,08	18.000,85	161.151,71	194.915,64	65.689,94	21.430,85	79.507,67	166.628,47

Direção

Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

Descrição Período de 2020	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE						
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	182.418,84	-	1.079.013,05	-	-	537.051,70	94.367,56
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	94.367,56	-	-	-	-94.367,56
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados o ano 2019	-	-	-	-	-	-10.954,50	-10.954,50
Imputação de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-	-1.872,71	-1.872,71
Imputação dos donativos ao investimento	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	94.367,56	-	-	-12.827,21	166.628,47
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
Fundos	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-	-	-
Distribuições	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	182.418,84	-	1.173.380,61	-	-	524.224,49	166.628,47

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

Descrição Período de 2021	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE-MÃE						
	Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	182.418,84	-	1.173.380,61	-	-	524.224,49	166.628,47
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	166.628,47	-	-	-	-166.628,47
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados o ano 2020	-	-	-	-	-	-10.778,37	-10.778,37
Imputação de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-	-1.872,71	-1.872,71
Imputação dos donativos ao investimento	-	-	-	-	-	0,08	0,08
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-	-12.651,00	-12.651,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	166.628,47	-	-	-12.651,00	194.915,64
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO	-	-	-	-	-	-	-
Fundos	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	182.418,84	-	1.340.009,08	-	-	511.573,49	194.915,64

Direção

Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cent)

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31-12-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos dos utentes	20	-360.723,03	360.358,07
Pagamentos a fornecedores	18	273.771,35	-253.944,02
Pagamentos ao pessoal	23	231.287,43	-216.216,79
Caixa gerada pelas operações		144.335,75	-109.802,74
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			-
Outros recebimentos/pagamentos	21	-2.209,80	346.754,14
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		142.125,95	236.951,40
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	6		-2.304,00
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros	7	681,67	-858,51
Outros Ativos		39.025,00	-
		39.706,67	-3.162,51
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	24	-4.800,00	-
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros	7		-
Subsídios ao investimento	24		-
Juros e rendimentos similares	26	-291,79	297,67
		-5.091,79	297,67
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		34.614,88	-2.864,84
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	17		-0,06
Juros e gastos similares	27	32,02	-0,06
		32,02	-0,06
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		32,02	-0,06
Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)		176.772,85	234.086,50
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	755.998,46	521.911,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	932.771,31	755.998,46

Direção

F. D. Santos

Contabilista Certificado

9206943

ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Centro Social e Paroquial de Ferreirim

1.2 Sede

Ferreirim, 3640-089 Ferreirim, Sernancelhe

1.3 Natureza da atividade

Atividade de apoio social para pessoas idosas, com e sem alojamento (CAE principal nº 88101 / CAE secundário: 87301).

2 Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição

financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL;

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos

materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3

Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3

Políticas Contabilísticas

3.1

Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.10). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Ativos tangíveis	Vida útil em anos (intervalo)	Taxa de depreciação (Intervalo)
Edifícios e outras construções	50	2,00%
Equipamento básico	6	16,66%
Equipamento de transporte	5	20,00%
Equipamento administrativo	6	16,66%
Outros ativos fixos tangíveis	6 a 8	12,5% - 16,66%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31/12/2021, esta rubrica inclui "Fundos de Compensação de Trabalho" decorrente de imperativos legais desde 01/10/2013, e, títulos CCAM.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.4 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é o FIFO.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de conversão (que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra, gastos gerais de fabrico e custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, quando aplicável) ou ao valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade. A imputação de gastos gerais de fabrico fixos é baseada na capacidade normal das instalações.

A reversão de perdas por imparidades reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade já não se justificam ou diminuíram, sendo expressa na demonstração dos resultados como “Imparidade de inventários (perdas/reversões)”. Contudo, a reversão só é efetuada até ao limite da quantia das perdas por imparidade acumuladas antes reconhecidas.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade (conforme política descrita na nota 3.14) quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21 % sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade segundo o referido na nota 3.10).

3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.9

Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10

Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.12 Excedentes de revalorização

Esta rubrica é creditada em consequência da revalorização dos ativos fixos tangíveis e é debitada por contrapartida da conta 56 - Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem.

3.13 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.14

Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.15

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que

os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.16 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;
- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento);
- Ativos intangíveis;

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.17 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.18 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

3.19 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica

“Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.20 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, consequentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.21 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.22 **Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 incluem:

- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.23 **Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.24 **Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória)**

Explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF -ESNL afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados;

Nada a observar.

Explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas nos fundos patrimoniais;

Nada a observar.

Identificação dos erros cometidos segundo os PCGA anteriores, distinguindo, nas divulgações exigidas, entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas;

4 Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	435,04	22,68
Depósitos à ordem	630.629,77	454.269,28
Depósitos a prazo	301.706,50	301.706,50
Total de caixa e depósitos bancários	932.771,31	755.998,46
Descoberto bancários	-	-
Total de caixa e seus equivalentes (DFC)	932.771,31	755.998,46

5 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

5.1 Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Nada a observar;

5.2 Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Nada a observar;

5.3 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Nada a observar;

5.4 Erros materiais de períodos anteriores

Nada a observar;

6 Ativos fixos tangíveis

6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Utilização de quota anual ou duodecimal	Limite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de depreciação utilizadas (Intervalo %)
Terrenos e recursos naturais	124.595,79				
Edifícios e outras construções	1.529.455,80	Método da linha reta	Quota anual	50	2,00%
Equipamento básico	164.933,63	Método da linha reta	Quota anual	6	16,66%
Equipamento de transporte	114.828,87	Método da linha reta	Quota anual	5	20,00%
Equipamento administrativo	18.843,96	Método da linha reta	Quota anual	6	16,66%
Outros ativos fixos tangíveis	106.312,67	Método da linha reta	Quota anual	6 a 8	12,5% - 16,66%
2.058.970,72					

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

2021								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01.01.2021	124.595,79	1.529.455,80	164.585,64	138.705,52	18.843,96	106.312,67	3.150,00	2.085.649,38
Adições	-	-	-	-	-	-	39.025,00	-
Revalorizações	-	-	347,99	-	-	-	-	347,99
Alienações	-	-	-	-23.876,65	-	-	-	-23.876,65
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2021	124.595,79	1.529.455,80	164.933,63	114.828,87	18.843,96	106.312,67	42.175,00	2.101.145,72
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01.01.2021	-	327.816,68	149.575,46	135.282,54	18.477,82	96.090,93	-	727.243,43
Adições	-	30.651,72	4.717,33	3.628,00	313,37	770,51	-	40.080,93
Reversão	-	-	347,99	-	-	-	-	347,99
Retiradas	-	-	-	-23.876,65	-	-	-	-23.876,65
Ajustamentos de Consolidação	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2021	-	358.468,40	154.640,78	115.033,89	18.791,19	96.861,44	-	743.795,70
Perdas por imparidade acumuladas								
Saldo em 01.01.2021	-	-	-	-	-	-	-	-
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2021	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantia escriturada	124.595,79	1.170.987,40	10.292,85	-205,02	52,77	9.451,23	42.175,00	1.357.350,02

No ano de 2021, ocorreu a alienação de duas viaturas do imobilizado.

6.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Rubrica do AFT	31-12-2021		31-12-2020	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	30.651,72	358.468,40	30.651,72	327.816,68
Equipamento básico	4.717,33	154.640,78	5.041,39	149.923,45
Equipamento de transporte	3.628,00	115.033,89	3.628,00	135.282,54
Equipamento administrativo	313,37	18.791,19	333,27	18.477,82
Outros ativos fixos tangíveis	770,51	96.861,44	913,15	96.090,93
Total	40.080,93	743.795,70	40.567,53	727.591,42

6.3 Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;

Nada a observar.

6.4 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis

Nada a observar.

6.5 Ativo fixo tangível expresso por quantias revalorizadas

Nada a observar.

7 Investimentos financeiros

Descrição dos investimentos financeiros	31-12-2021	31-12-2020
Fundo de compensação de trabalho (ao modelo custo)	3.460,71	3.618,11
Titulos CCAM	1.000,00	1.000,00
Total	4.460,71	4.618,11

A lei nº 70/2013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. O dinheiro proveniente das entregas mensais das entidades empregadoras integra o património de um fundo – o Fundo de Compensação do Trabalho – gerido em regime de capitalização pelo IGFCSS, IP. As entregas são convertidas em unidades de participação do fundo e integradas em contas individuais referenciadas aos trabalhadores da entidade empregadora abrangidos pelo âmbito do regime na proporção das entregas realizadas por conta de cada trabalhador. No presente período foram mensurados no ativo da Entidade o montante de 3.460,71 euros.

8 Inventários

8.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os

custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a fórmula de custeio FIFO, a qual pressupõe que os itens de inventário que foram comprados ou produzidos primeiro sejam vendidos em primeiro lugar, e consequentemente, os itens que permaneceram em inventário no fim do período sejam os itens mais recentemente comprados ou produzidos.

8.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Classificação das rubricas de inventários	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	1.825,90	2.315,89
	1.825,90	2.315,89
Perdas por imparidade	-	-
Total	1.825,90	2.315,89

8.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

Descrição	2021		2020	
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Total
Inventário inicial	2.315,89	2.315,89	872,17	872,17
Perdas por imparidade em inventários	-	-	-	-
Compras	91.603,02	91.603,02	86.424,25	86.424,25
Subcontratos	-	-	-	-
Reclassificação e regularização de inventários	-	-	-	-
Inventário final	1.825,90	1.825,90	2.315,89	2.315,89
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	92.093,01	92.093,01	84.980,53	84.980,53

8.4 Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período

Nada a observar.

8.5 Quantia de reversão de ajustamento reconhecida, nomeadamente, como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período

Nada a observar.

8.6 Circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários

Nada a observar.

8.7 Quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos

Nada a observar.

8.8 Quantia de juros incluídos nos custos de produção de inventários

Nada a observar.

9 Créditos a receber

Nada a observar.

10 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2021			31-12-2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Ativo:						
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		5.091,39	5.091,39		10.056,49	10.056,49
Total ativo	-	5.091,39	5.091,39	-	10.056,49	10.056,49
Passivo:						
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		221,39	221,39			
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)		1.329,00	1.329,00		1.253,00	1.253,00
Contribuições para a segurança social (TSU)		6.556,34	6.556,34		6.385,53	6.385,53
Comparticipações para o FCT e FGCT		69,80	69,80			
Outros						
Total do passivo	-	8.176,53	8.176,53	-	7.638,53	7.638,53

11 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Ativos:		
Seguros pagos antecipadamente	2.689,00	410,53
Produtos limpeza, higiene		
Gás		
Pellets		
Material de escritório		
Total	2.689,00	410,53
Passivos:		
Accionamento garantia bancária-obra "Edifício Lar"	0,00	
Total	-	-

Esta rubrica evidencia seguros pagos em 2021 respeitantes a apólices que abrangem N+1.

12 Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros ativos	31-12-2021			31-12-2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Adiantamentos a fornecedores		14.000,00	14.000,00			0,00
Débitos c/c fornecedor			0,00			0,00
Outras contas a receber		871,43	871,43			0,00
Total ativo	-	14.871,43	14.871,43	-	-	-

13 Fundos

Os movimentos desta rubrica no período de 2021:

Fundos	31.12.2021	31.12.2019
Saldo em 01.01.	182.418,84	182.418,84
Aumentos do período	0,00	0,00
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Diminuições do período	0,00	0,00
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	182.418,84	182.418,84

14 Reservas

Os movimentos desta rubrica no período de 2021:

Reservas livres	31.12.2021	31.12.2020
Saldo em 01.01.	1.173.380,61	1.079.013,05
Aumentos do período		
Doação de Imóveis		
Resultado líquido exercício anterior	166.628,47	94.367,56
Total dos aumentos do período	166.628,47	94.367,56
Diminuições do período	0,00	0,00
Total das diminuições do período	0,00	0,00
Saldo em 31.12.	1.340.009,08	1.173.380,61

15 Resultados transitados

Os movimentos desta rubrica no período de 2021:

Resultados transitados	31.12.2021	31.12.2020
Saldo em 01.01.		
Aumentos do período		
Resultado líquido exercício anterior	166.628,47	94.367,56
Total dos aumentos do período	166.628,47	94.367,56
Diminuições do período		
Aplicação resultado líq. exerc. anterior	166.628,47	94.367,56
Total das diminuições do período	166.628,47	94.367,56
Saldo em 31.12.	0,00	0,00

16 Outras variações nos capitais próprios

Os movimentos desta rubrica no período de 2021:

Outras variações nos fundos patrimoniais	31.12.2021	31.12.2020
Saldo em 01.01.	524.224,49	537.051,70
Aumentos do período		
FEDER - Operaç Norte-10-0156-FEDER		0,00
Total dos aumentos do período	0,00	0,00
Diminuições do período		
Imputação subsídios ao investimento	10.778,37	12.827,21
Regularizações	-0,08	
Imputação donativos ao investimento	1.872,71	0,00
Total das diminuições do período	12.651,00	12.827,21
Saldo em 31.12.	511.573,49	524.224,49

A NCRF 22 reforça a necessidade de a imputação dos subsídios a rendimentos ser feita respeitando o pressuposto do acréscimo, e não na base dos respetivos recebimentos

17 Financiamentos obtidos

Nada a observar.

17.1 Gastos com financiamentos obtidos capitalizados durante o período

Nada a observar.

17.2 Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes (Colaterais)

Nada a observar.

17.3 Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço

Nada a observar.

17.4 Financiamentos obtidos cuja duração residual seja superior a cinco anos

Nada a observar.

18 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2021	31-12-2020
Fornecedores c/c	17.167,74	20.818,05
Fornecedores - títulos a pagar	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Totais	17.167,74	20.818,05

Os pagamentos a fornecedores totalizaram o valor de 273.711,35 euros ficando em dívida 17.167,74 euros.

19 Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros passivos	31-12-2021			31-12-2020		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Outras contas a pagar						
Pessoal		22.800,53	22.800,53		17.451,68	17.451,68
Credores por acréscimos de gastos		39.997,91	39.997,91		39.244,76	39.244,76
Credores diversos		2.000,00	2.000,00		0,00	0,00
Total ativo	-	64.798,44	64.798,44	-	56.696,44	56.696,44

A rubrica pessoal e credores por acréscimo de gastos evidencia remunerações a liquidar, ou seja, encargos com Férias e Subsídios de Férias vencidas no exercício, mas a processar no exercício seguinte.

20 Venda e prestação de serviços

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

Prestações de serviços	31-12-2021	31-12-2020
Valência Lar	271.205,64	260.702,67
Valência Centro de Dia	20.177,00	19.804,15
Valência Apoio Domiciliário	69.110,00	79.851,25
Volume de negócios	360.492,64	360.358,07

21 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2021	31-12-2020
Subsídios - Segurança Social		
Lar	203.870,41	193.223,51
Centro de Dia	127.397,40	24.669,46
Apoio Domiciliário	21.606,00	122.969,40
Subtotal	352.873,81	340.862,37
Subsídios - IEF	44.732,84	22.388,90
Adaptar Social +	4.213,55	2.612,99
Covid 19		921,33
IRS Benefício	6.854,71	5.591,35
Donativos	150,00	2.410,00
Donativos em Espécie	794,31	
Subtotal	56.745,41	33.924,57
Totais	409.619,22	374.786,94

Em relação aos subsídios à exploração acima evidenciados:

- **Segurança Social – protocolo comparticipação** – é um subsídio à exploração, atribuído pelo Centro Regional da Segurança Social, por conta da atividade de apoio à terceira idade, para compensar défice de exploração. O montante total inscrito foi recebido no ano 2021.
- **IEFP – apoio à contratação** – são subsídios à exploração, atribuídos pelo IEF, com a finalidade de apoio à contratação. Os subsídios recebidos servem para compensar parte dos gastos com o pessoal contratado pela entidade, no âmbito destes contratos.
- **Adaptar Social +** - Sistema de Incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19. São apoiados os custos de aquisição de equipamentos de proteção individual para trabalhadores e utentes, equipamentos de higienização, contratos de desinfecção, os custos com a formação de trabalhadores, reorganização dos locais de trabalho e alterações de layout dos equipamentos das respostas sociais.
- **Covid 19- Segurança Social** - são apoios dados no âmbito do Covid 19 por funcionário em isolamento-

- IRS Benefício - “doação” de 0,5% do IRS.
- Donativos – São donativos dados por pessoas singulares e empresariais a instituição.

22 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Trabalhos especializados	12.755,12	12.030,65
Artigos Oferta		
Honorários		
Comissões	86,96	
Conservação e reparação	13.361,52	14.527,12
Serviços bancários	828,50	594,60
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	5.606,77	11.416,80
Livros e documentação técnica		
Material de escritório	956,14	835,91
Artigos para oferta		
Eletricidade	13.545,86	12.832,07
Combustíveis	34.936,87	26.809,46
Água	5.326,91	4.756,93
Deslocações e estadas	371,48	276,57
Comunicação	1.682,17	1.827,96
Seguros	3.186,26	2.609,53
Contencioso e notariado	720,72	98,71
Limpeza, higiene e conforto	32.950,65	38.943,84
Outros	5.448,13	18.199,68
Total	131.764,06	145.759,83

23 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Remuneração do pessoal	214.640,69	254.983,19
Outras remunerações	61.298,18	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	52.388,99	48.207,86
Seguros de acidentes de trabalho	3.226,13	5.302,65
Outros gastos com pessoal	-	-
Total	331.553,99	308.493,70

O número médio de pessoal no ano 2021 foi 28.

No ano de 2021 foi pago a pessoal o montante de 231.287,43 euros.

24

Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos suplementares	2.884,87	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	4,84	5,60
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros		
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros	4.800,00	
Juros obtidos (de depósitos bancários)		
Juros de mora / Acordãos		
Imputação de subsídios ao investimento	12.651,08	12.827,21
Donativos		
Outros		
Total	20.340,79	12.832,81

Em relação à imputação dos subsídios ao investimento, a evidenciar:

Outras variações nos capitais próprios		31-12-2021			
Subsídios ao investimento relacionados com ativos fixos tangíveis		Montante total	Montante recebido no ano	Saldo subsídio	Rédito do período
1 - PIDDAC - construção equip. social - Lar		413.775,00		305.407,82	7.712,66
2 - IFAP - contrato nº02037303 (programa PRODER)		24.614,99		0,00	0,00
3 - Seg Social - Fundo Socorro Social - aquisição viatura		17.159,00		0,00	0,00
4 - FEDER - Operac. Norte-10-0156-FEDER-000646 (prog. ON)		153.285,50		131.825,53	3.065,71
Sub-total				437.233,35	10.778,37
Doações					
Donativos ao investimento					
5 - Donativos ao investimento - construção Lar		93.635,42		74.340,14	1.872,71
Total		702.469,91		511.573,49	12.651,08

Notas:

1 - PIDDAC – construção de equipamento social (Lar) – é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito do programa PIDDAC, no ano de 2009, no apoio à construção do Lar;

2 – IFAP – contrato nº02037303 (PRODER) - é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído no âmbito do programa PRODER, no ano de 2012, no apoio à aquisição de “equipamentos” e uma “viatura”. A conclusão do investimento e o recebimento do subsídio ocorreu no ano 2014;

3 – Segurança Social – subsídio à aquisição de viatura – é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído pela Segurança Social. A conclusão do investimento e o recebimento do subsídio ocorreu no ano 2014;

4 – FEDER – Operação Norte-10-0156-FEDER-000646 (prog.ON.2) - é um subsídio ao investimento, não reembolsável, atribuído pelo FEDER, no ano 2015, que recaiu sobre o valor da

construção do edifício lar, na parte que não foi apoiada no programa PIDDAC. O recebimento do subsídio ocorreu no ano 2017;

5 – Donativos para a construção do edifício Lar – donativos atribuídos por particulares, destinados a apoiar a construção do edifício Lar.

25 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Impostos	107,54	488,76
Taxas	197,48	10,42
Correções relativas a periodos anteriores	0,08	16.538,22
Total	305,10	17.037,40

A rubrica imposto evidencia o IMI e AIMI, a rubrica taxas na sua maioria diz respeito a um parecer solicitado e correções relativamente a períodos anteriores a outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais.

26 Juros e rendimentos similares obtidos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Juros obtidos	291,79	297,67
Total	291,79	297,67

A rubrica juros obtidos dizem respeito a juros obtidos pelos dois depósitos a prazo que a instituição possui.

27 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Juros suportados	31,71	0,06
Outros gastos de financiamento	-	-
Total	31,71	0,06

A rubrica juros suportados dizem respeito a juros de mora ao estado.

28 Imposto sobre o rendimento do período

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Atividade Isenta IRC		Atividade sujeita IRC	
	Períodos		Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020	31-12-2020	31-12-2019
Resultados antes de impostos	194.915,64	166.628,47	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	-	-	-	-
Resultado líquido do período	194.915,64	166.628,47	-	-

29 Acontecimentos após a data do balanço

29.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 31 de Março de 2022.

29.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

29.3 Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos

Nada a observar.

30 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Direção informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

31 Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

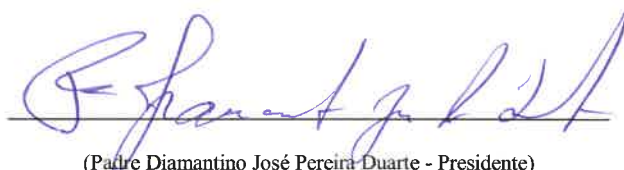
32 Termo de responsabilidade

A Direção confirma que à data de 31 de dezembro de 2021, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Ferreirim, 16 de Maio de 2022

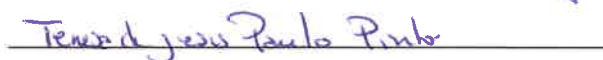
A Direção



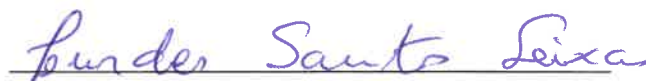
(Padre Diamantino José Pereira Duarte - Presidente)



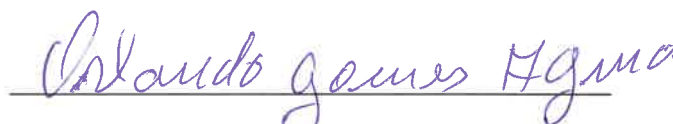
(João António Pereira da Silva – Vice-Presidente)



(Teresa de Jesus Paulo Pinto - Tesoureira)



(Lurdes São José Marques Duarte Almeida – 1º secretário)



(Orlando Gomes Aguiar – 2º secretário)

O Contabilista Certificado:



(Rui Pedro Lima Azevedo OCC nº16943)